



**COMUNICADO SME Nº 101, DE 23 E OUTUBRO DE 2023**

Considerando a Resolução SME nº 03 de 20 de janeiro de 2023, e o Artigo 55 da Lei Complementar Nº 130/2015, a Secretaria Municipal de Educação de Embu-Guaçu informa as condições sobre o processo de atribuição de classes/aulas para composição de Carga Suplementar aos Professores da Rede Municipal de Ensino, conforme disponibilidade de turmas:

- As aulas serão oferecidas de acordo com a compatibilidade de horário com o cargo efetivo de professor, para isso, toda e qualquer atribuição de classes e aulas durante o ano em qualquer nível. O docente deverá comparecer munido de declaração atualizada de seu horário de trabalho, expedida pela direção da escola em que se encontra em exercício, a fim de viabilizar a nova atribuição, com observância à compatibilidade de horários e distância entre as unidades.
- As aulas serão oferecidas como complementação de carga horária - Carga Suplementar, para modalidades de professores efetivos da Rede Municipal de Educação: PDI - Professor de Desenvolvimento Infantil, PEI - Professor de Educação Infantil, PI - Professor Interdisciplinar e PEE – Professor Educação Especial.

No primeiro momento, as turmas serão oferecidas aos professores inscritos para atribuição Carga Suplementar por meio de indicação na inscrição para o ano letivo de 2023. Em seguida, as remanescentes serão oferecidas para os demais professores que se interessarem.

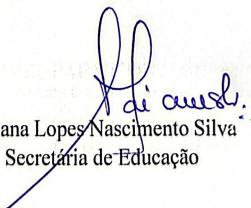
**SALA DISPONÍVEL PARA CARGA SUPLEMENTAR**

Escola Municipal	Classe	Turno	Observação
EM ALFREDO SCHUNCK	15 H/A – CIÊNCIAS	M	Segunda, Terça e Quinta
OBS: Por 30 dias à partir do dia 16/10/2023 – Licença Saúde Professor Clovis Gomes Martins Junior			

ATRIBUIÇÃO DA SALA:

SALA DO PERÍODO MANHÃ: 24/10/2023, ÀS 10 H

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
Tatiana Lopes Nascimento Silva  
Secretária de Educação